



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MAUÉS
GABINETE DA DIRETORIA GERAL



PORTARIA Nº 010/2026 – GDG/CMA/IFAM, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS - CAMPUS MAUÉS (IFAM/CMA), nomeado pela Portaria nº 1.110 – GR/IFAM, de 22 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o Despacho nº 3404/2026 - CCC/MAUES, contido no Processo: 23387.000061/2026-22, resolve:

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR em desfavor da Empresa F ALVES DOS SANTOS JUNIOR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.985.750/0001-16, por descumprimento de obrigações contratuais constantes do Contrato nº 04/2023 – UASG 158563.

Art. 1º. Tendo tomado conhecimento dos fatos narrados no Processo nº 23387.000061/2026-22 que versa sobre fatos noticiados pelo fiscal técnico do contrato, Elidiney Coelho Pimentel, e pelo chefe do Departamento de Administração e Planejamento (DAP), Jesse de Mendonça Marinho, que relataram falhas recorrentes na execução dos serviços e o não atendimento de Ordens de Serviço (OS) essenciais para o funcionamento das salas de aula e setores administrativos, por parte da Empresa, e considerando o previsto nos documentos supra referenciados, DETERMINO que seja instaurado o competente Procedimento Administrativo Sancionador, para:

- I - APURAR descumprimento de obrigações contratuais;
- II - APURAR as responsabilidades decorrentes;
- III - CONCLUIR sobre o cabimento de rescisão unilateral do contrato/cancelamento da nota de empenho e/ou aplicação de sanções administrativas, à luz da legislação aplicável;
- IV - AVALIAR e se aplicável, iniciar a instrução para execução da garantia contratual;
- V - NOTIFICAR a empresa sobre a autuação do processo e abrir vistas aos autos.

Art. 2º. **CONSTITUIR Comissão Própria** para condução do procedimento administrativo sancionador, a ser composta pelos seguintes servidores:

COMISSÃO	CARGO	SIAPE	FUNÇÃO
Kennedy Anderson da Costa Castilho	Tecnólogo em Gestão Pública	3499495	Membro



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CÂMPUS MAUÉS
GABINETE DA DIRETORIA GERAL



Manoel Adatao Soares	Assistente de Alunos	3199939	Membro
Sonete Moreira Lopes de Oliveira	Assistente em Administração	1909742	Membro

Art. 3º. A Comissão deverá emitir o relatório final no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias úteis, contados a partir da publicação desta Portaria.

Art. 4º. À Coordenação de Gestão de Pessoas, para as providências que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Diretor-Geral IFAM Campus Maués
Portaria Nº. 1.110 – GR/IFAM//2023



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 2123/2026 - GDG/MAUES (11.01.14.01.07)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Manaus-AM, 27 de Janeiro de 2026

PORTARIA_N_010_2026__GDG_CMA_IFAM_-_Proc._Adm._Sancionador_2assinado.pdf

Total de páginas do documento original: 2

(Assinado digitalmente em 21/08/2026 16:01)
ELIZANGELA BORGES SICSU CARDOSO
CHEFE
2108197

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifam.edu.br/documentos/>
informando seu número: **2123**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA**, data de Assinatura: **27/01/2026** e o
código de verificação: **7db1da5231**